fls. Nº 557

CONTRATO

CONTRATO N° 02.0302/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda inscrita no CNPJ n° 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador José Euzébio, 460, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, Portador do CPF n° 028.540.163-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 10.476.972/0001-00, com sede na Rua Do Desenho, 6, Bairro Cohafuma, CEP 65.071-000, São Luis - MA, neste ato Representado por Antônio Soares Brandão Filho, Portador do CPF n° 635.501.213-34, doravante denominado **CONTRATADA** de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 039/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 071/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE TONER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 039/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.476.972/0001-00
ENDEREÇO: Rua Do Desenho, 6, Bairro Cohafuma, CEP 65.071-000, São Luis - MA
REPRESENTANTE: Antônio Soares Brandão Filho, CPF n° 635.501.213-34
E-MAIL: fatorcomercio@yahoo.com.br **TEL.:** (86) 3083-2123 (86) 99965-2227

LOTE I
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE IMPRESSORAS	UND.	QUANT. DE MÊS	VALOR. TOTAL POR MÊS R$	VALOR. TOTAL 12 MESES R$
01	Locação de 05 Impressoras - Impressão Preto e Branco (Monocromática) - Especificações mínimas: 4 funções sendo impressão, digitalização (preto e branco e colorida), copia e fax. Digitalização duplex. Ciclo mínimo mensal de 10.000 copias. Tela de toque (TSI) mínima de 7 polegadas. Impressão em rede. Velocidade mínima da impressão	05	MÊS	12	R$ 2.350,00	R$ 28.200,00

	padrão de 55 ppm e duplex de 40 ppm. Entrada para USB. O cartucho 100% carregado devera ter seu rendimento mínimo de 20.000 paginas. Maquina de baixo consumo de energia - Com substituição/carregamento mensal de ate 02 (DOIS) toner e realização de manutenção em cilindro e outros componentes que permitem o bom, desenvolvimento uso da maquina. - Com fornecimento de estabilizador em regime de comodato com potência mínima de 1.500W. - A maquina deverá ter no máximo 02 (DOIS) anos de uso e estar em perfeitas condições para uso.					

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/02/2022 e encerramento em 02/02/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA - FMAS
Projeto Atividade	08.244.0012.2058 – MANUTENÇÃO E COORD. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2024 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	311 - FNAS
Unidade Orçamentária	02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE

	RENDA – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2045 – PROG. DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO – SCFV
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	311 - FNAS
Unidade Orçamentária	02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2054 – MAN. DE ÍNDICE DE GESTÃO DE BOLSA FAMÍLIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	311 - FNAS
Unidade Orçamentária	02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2081 – MANUT. DO PROGRAMA IGD – SUAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	311 - FNAS
Unidade Orçamentária	02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2060 – PROGRAMA PISO BÁSICO – PSB
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	311 - FNAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CAMPO MAIOR
fls. Nº 555

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CAMPO MAIOR
fls. Nº 556

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 03 de Fevereiro de 2022.

Dogival Vidal dos Reis Neto
Secretário de Assistência Social e Geração de Renda
CONTRATANTE

FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº 10.476.972/0001-00
CONTRATADA

fls. Nº 558 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF184372551218

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E TABLETS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO:** 18 de Fevereiro de 2022. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 04 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:0047D69F0FDD1244

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0302/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual locação de impressoras e aquisição de toner, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.558.001/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Otavio Augusto Martins Melo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518E8AC8AF3124E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0302/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual locação de impressoras e aquisição de toner, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.476.972/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.476.972/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Brandão Filho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:089B77714119121E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.1101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01.1101/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Previdência e demais Secretarias interessadas. **CONTRATADO:** POSTO GARCIA LTDA ME (CNPJ nº 09.358.460/0001-60). **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato:
Item 01 (GASOLINA COMUM) valor unitário ficará R$ 7,11
Item 03 (DIESEL S-10) valor unitário ficará R$ 5,80
Item 04 (DIESEL S-500) valor unitário ficará R$ 5,70
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa POSTO GARCIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.358.460/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Mariano Soares Lima Ferreira, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0B620261FC2D1224

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.1101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02.1101/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP (CNPJ nº 23.272.810/0001-00). **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato:
Item 01 (GASOLINA COMUM) valor unitário ficará R$ 7,10
Item 03 (DIESEL S-10) valor unitário ficará R$ 5,82
Item 04 (DIESEL S-500) valor unitário ficará R$ 5,75
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Machado Fortes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FEBCE99EA3122D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03.1101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03.1101/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP (CNPJ nº 23.272.810/0001-00). **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato:
Item 01 (GASOLINA COMUM) valor unitário ficará R$ 7,10
Item 03 (DIESEL S-10) valor unitário ficará R$ 5,82
Item 04 (DIESEL S-500) valor unitário ficará R$ 5,75
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Machado Fortes, doravante denominado **CONTRATADO**.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais